



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

33ª Sessão Ordinária, de 16 de outubro de 2017

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 1391/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PERU, NO JARDIM QUARTIERI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1392/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, FINALIZE A OBRA NO BUEIRO LOCALIZADO NO PASSEIO PÚBLICO DA RUA PERU, NO JARDIM QUARTIERI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1393/2017 -

Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE SEJA REALIZADO REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA TIAGO JULIANO FERNANDES, NA ALTURA DO NÚMERO 64, JARDIM NAZARETH, MOGI MIRIM – SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 1394/2017 -

Assunto: SOLICITA ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NO TRECHO FINAL DA RUA ANTONIO MORENO PERES.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Indicação Nº 1395/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI, PRÓXIMO AO JARDIM TAINA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1396/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA MARIA AMÉLIA, NA VILA SÃO JOSÉ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1397/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PEDRO FERREIRA ALVES, PRÓXIMO A MARMORARIA NA VILA SÃO JOSÉ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1398/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feita a remoção das placas decorativas da caixa d'água da CEMPI Pedagoga Géssia Cristina Cruz Mazon, Jd. Paulista.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1399/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB Edna Fávero Choqueta, Jd. Paulista*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1400/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feita a recolocação da pia da cozinha na CEMPI Géssia Cristina Cruz Mazon, Jd. Paulista.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1401/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparo no acabamento do telhado da EMEB Vereadora Terezinha Da Silva Oliveira, Pq Novacoop.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1402/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Sustentabilidade Ambiental: providências para vistoria técnica em conjunto com a Defesa Civil, em árvore "Santa Bárbara", localizada na Avenida Brasília, em frente ao nº 69, Centro.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1403/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB Prof. Doutor Geraldo Philomeno, Jd. Bi-Centenário.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1404/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno: providências para viabilizar corte de mato, limpeza das guias e retirada de entulho em toda extensão da Rua Itororó e ruas adjacentes, Bairro Tucura.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1405/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB Prof. Maria Nilsen Oliveira Leite, Tucuru.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1406/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO F. CAMARGO NA VILA SÃO JOSÉ.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1407/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA ADEMAR MEANDRO, NO PARQUE REAL.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1408/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE RECUPERAÇÃO NA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA ADEMAR MEANDRO, NO PARQUE REAL.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1409/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE CANALIZAÇÃO DO ESGOTO QUE CORRE A CÉU ABERTO NA RUA FRANCISCO F. CAMARGO NA VILA SÃO JOSÉ.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1410/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE QUE SEJA INCLUÍDO NO ITINERÁRIO DE COLETA DE LIXO O CONDOMÍNIO BULGARELLI, LOCALIZADO NA ESTRADA ORLANDO ARRUDA.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1411/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparo asfáltico na Rua dos Imigrantes, altura da EMEB Prof. Maria Nilsen Oliveira Leite, Tucuru.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1412/2017 -

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a imediata limpeza e manutenção da iluminação pública na área verde do bairro Aero clube.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1413/2017 -

Assunto: *Indica ao Sr. Prefeito, por meio da secretaria competente, que realize a repintura da sinalização de solo das lombadas (sentido centro-bairro e bairro-centro) instaladas ao final da Avenida Adib Chaib, nas proximidades da rodovia-SP-147.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 1414/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito, Carlos Nelson Bueno, providências para determinar a limpeza e corte de mato das guias no Bairro Anselmo Lopes Bueno e adjacências, principalmente, na Rua Yara Leonor Costa Manso, tendo em vista a altura do mato.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1415/2017 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA BENEDITO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO MARCELO.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 640/2017 -

Assunto: *Requeiro ao Sr. Prefeito, por meio da secretaria municipal competente, que informe quais providências tomadas acerca da árvore comprometida e com risco de cair na rua Alexandre Coelho, região central e informe se há mapeamento de outras árvores nesta situação*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 643/2017 -

Assunto: *Encaminha Minuta de projeto de lei ao prefeito Municipal e a Secretaria competente, que realiza estudo sobre a redução percentual do IPTU para Municípios que adotarem animais abandonados que se encontram junto ao BEA (Bem-Estar Animal) e associação Protetora no Município.*

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Requerimento Nº 644/2017 -

Assunto: *REITERO A INDICAÇÃO 796/2017 QUE SOLICITAVA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CAPITÃO FRANKLIN L. DA FONSECA, NA VILA SÃO JOSÉ.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 645/2017 -

Assunto: *REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES E PROJETOS DE PROLONGAMENTO DA RUA PROFESSOR ANTÔNIO GALVÃO COTRIM ATÉ A AVENIDA 22 DE OUTUBRO.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 646/2017 -

Assunto: *Requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria de Educação, informações referentes ao contrato de reforma e ampliação da EMEB Prof. Maria Nilsen Oliveira Leite, Tucuruá.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 647/2017 -

Assunto: *REQUER ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO ORDINÁRIA. DE: 20 DE NOVEMBRO DE 2017 (DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA)*

PARA: 27 DE NOVEMBRO DE 2017 (POSTERGA)

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 648/2017 -

Assunto: *REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 19h30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM PARA REFLEXÃO SOBRE A INSERÇÃO DO NEGRO NA SOCIEDADE BRASILEIRA.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 275/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES COM A FACULDADE DE TECNOLOGIA "ARTHUR AZEVEDO" PELA REALIZAÇÃO DE MAIS UMA EDIÇÃO DO DEVDAY NO MÊS DE SETEMBRO.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Moção Nº 276/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM O "PROJETO MAGUILA" EM COMEMORAÇÃO PELOS 10 ANOS DE TRABALHO REALIZADO JUNTO A COMUNIDADE DO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Moção Nº 277/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA, A TÉCNICA DE ENFERMAGEM, SRTA. ALEXANDRA RODRIGUES GONÇALVES, OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA 10/10/2017.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 278/2017 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR FÁBIO GURJÃO OCORRIDO DI 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 076/17

Mogi Mirim, 11 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **JORGE SETOGUCHI**
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e seus pares, ao tempo em que submeto a presente propositura à apreciação dessa Edilidade buscando autorização para que este Poder Executivo possa alienar, por doação, área de terreno de propriedade do Município à empresa **ADS DISJUNTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Esta matéria está sendo reapresentada, uma vez que solicitei a retirada do Projeto de Lei anteriormente enviado, cujo objeto é o mesmo, para reexame da matéria.

Foi feita uma análise quanto à concessão da escritura definitiva, ou seja, vou propor a extensão do prazo para que a empresa possa fazer jus à escritura, vinculando a sua permanência no Município, no mínimo por 5 (cinco) anos.

A empresa manifestou interesse em adquirir, por doação, uma área de terreno localizada no Distrito Industrial José Marangoni, para que possa expandir suas instalações próprias, com infraestrutura adequada para ampliação e centralização do quadro de funcionários.

O imóvel que se pretende doar atende prontamente as necessidades da empresa, não somente devido à localização distante do centro urbano, onde hoje está instalada, mas pelo fato de que possibilitará sua expansão e conseqüentemente o aumento na arrecadação de impostos e empregos.

Registre-se que há manifesto interesse público na doação do imóvel especificado na presente propositura, e que analisando o rol das obrigações a serem contraídas pela empresa donatária, deverá proceder a geração de empregos à população local, com o aumento mínimo da capacidade produtiva ou do faturamento, bem como comprovar o repasse financeiro a segmento social neste Município.

Do mais, tendo em vista a finalidade pública e social cuja matéria de destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 114 DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A ALIENAR, POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE À EMPRESA "ADS DISJUNTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

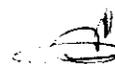
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à empresa "**ADS DISJUNTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", localizada neste Município, à Avenida 22 de Outubro nº 980, Jardim Santa Helena, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.753.083/0001-43 e Inscrição Estadual nº 456,165,277-111, a área de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim, localizada na Rua Dr. Rowilson Rennó Raphaelli, Quadra "H-1", Lote "C", Distrito Industrial José Marangoni, neste Município, contendo uma área de 5.976,73 metros quadrados, que contem as seguintes medidas, divisas e confrontações:

***DA ÁREA:** Um terreno destacado da Quadra "H", sem benfeitorias, com área de 5.976,73 metros quadrados, medindo 42,06 metros de frente para a Rua Dr. Rowilson Rennó Raphaelli; mede 146,65 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote "D" da Quadra "H"; mede 42,97 metros nos fundos, confrontando com a Estrada Municipal; mede 137,53 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote "B" da Quadra "H".*

Parágrafo único. A área de que cuida o *caput* deste artigo destina-se à ampliação das atividades da empresa donatária.

Art. 2º A construção da edificação no terreno doado deverá, obrigatoriamente, ser iniciada dentro de um prazo máximo de 06 (seis) meses e concluí-las já para pleno funcionamento da empresa em 02 (dois) anos, contados num e noutro da publicação da presente Lei, sob pena de reintegração do imóvel e benfeitorias ao patrimônio do Município, sem qualquer direito indenizatório ou de retenção pelas benfeitorias nele introduzidas.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei somente poderá ter sua titularidade transferida à donatária, através de escritura pública definitiva, depois de satisfeitas às condições contidas nesta Lei e estando em pleno funcionamento no imóvel doado por, no mínimo, 5 (cinco) anos.





GABINETE DO PREFEITO

PROC Nº 196 / 17

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º A alienação do imóvel pela donatária, a qualquer título, dependerá de autorização legislativa.

Art. 5º A empresa donatária obriga-se a:

I – gerar, no mínimo, 15 (quinze) empregos diretos, além de comprovação de destinação de emprego a pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, se for o caso;

II - aumentar sua capacidade produtiva ou de faturamento, nos próximos 24 meses;

III – obedecer às normas de equilíbrio ambiental e às relativas à segurança e medicina do trabalho.

Art. 6º A empresa donatária se compromete a destinar, a título de doação, a quantia equivalente a 3% do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 7º As despesas e emolumentos decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como a sua matrícula e registro no cartório imobiliário competente, serão da exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 8º São extensíveis a donatária os encargos e benefícios contidos na Municipal nº 5.736/2015 e posteriores alterações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de outubro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 077/17

Mogi Mirim, 11 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **JORGE SETOGUCHI**
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e seus pares, ao tempo em que submeto a presente propositura à apreciação dessa Edilidade buscando autorização para que este Poder Executivo possa alienar, por doação, área de terreno de propriedade do Município à empresa **M. W. GASPARINI VIDROS EPP**.

Esta matéria está sendo reapresentada, uma vez que solicitei a retirada do Projeto de Lei anteriormente enviado, cujo objeto é o mesmo, para reexame da matéria.

Foi feita uma análise quanto à concessão da escritura definitiva, ou seja, vou propor a extensão do prazo para que a empresa possa fazer jus à escritura, vinculando a sua permanência no Município, no mínimo por 5 (cinco) anos.

A empresa manifestou interesse em adquirir, por doação, uma área de terreno localizada no Distrito Industrial José Marangoni, com o propósito de se unificar em um único local e colocar em prática seu plano de expansão, com futura fabricação de telhas metálicas diversas, com a locação de máquinas e equipamentos, dentre outras necessidades.

O imóvel que se pretende doar atende prontamente as necessidades da empresa, não somente devido à localização distante do centro urbano, onde hoje está instalada, mas pelo fato de que possibilitará sua expansão e conseqüentemente o aumento na arrecadação de impostos e empregos.

Registre-se que há manifesto interesse público na doação do imóvel especificado na presente propositura, e que analisando o rol das obrigações a serem contraídas pela empresa donatária, deverá proceder a geração de empregos à população local, com o aumento mínimo da capacidade produtiva ou do faturamento, bem como comprovar o repasse financeiro a segmento social neste Município.

Do mais, tendo em vista a finalidade pública e social cuja matéria de destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,



CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 115 DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A ALIENAR, POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE À EMPRESA "M. W. GASPARINI VIDROS EPP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à empresa "M. W. GASPARINI VIDROS EPP", localizada na Rua Capitão Franklin da Fonseca, Vila São José, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.191.064/0001-01 e Inscrição Estadual nº 456.139.959.111, a área de terreno de propriedade do Município, localizada na Avenida Rainha, Quadra "F", Distrito Industrial José Marangoni, neste Município, contendo uma área de 2.500,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 36.083, que contem as seguintes medidas, divisas e confrontações:

***DA ÁREA:** Um terreno destacado da Quadra "F", localizado no imóvel denominado Parque da Empresa, sem benfeitorias, com área de 2.500,00 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente para a Avenida Rainha; mede 125,00 metros do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, confrontando com terras do Município de Mogi Mirim, de Cadastro nº 53.61.23.1455.001; 20,00 metros nos fundos, confrontando com terras do Município de Mogi Mirim de Cadastro nº 53.61.23.1250.001 e nº 53.61.23.1190.001; mede 125,00 metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel, confrontando com o imóvel de Matrícula nº 36.257 e Cadastro nº 53.61.23.1530.001.*

Parágrafo único. A área de que cuida o *caput* deste artigo destina-se à ampliação das atividades da empresa donatária.

Art. 2º A construção da edificação no terreno doado deverá, obrigatoriamente, ser iniciada dentro de um prazo máximo de 06 (seis) meses e concluí-las já para pleno funcionamento da empresa em 02 (dois) anos, contados num e noutro da publicação da presente Lei, sob pena de reintegração do imóvel e benfeitorias ao patrimônio do Município, sem qualquer direito indenizatório ou de retenção pelas benfeitorias nele introduzidas.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei somente poderá ter sua titularidade transferida à donatária, através de escritura pública definitiva, depois de satisfeitas às condições contidas nesta Lei e estando em pleno funcionamento no imóvel doado por, no mínimo, 5 (cinco) anos.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º A alienação do imóvel pela donatária, a qualquer título, dependerá de autorização legislativa.

Art. 5º A empresa donatária obriga-se a:

I – gerar, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos, além de comprovação de destinação de emprego a pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, se for o caso;

II - aumentar sua capacidade produtiva ou de faturamento, nos próximos 24 meses;

III – obedecer às normas de equilíbrio ambiental e às relativas à segurança e à medicina do trabalho.

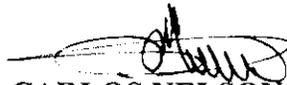
Art. 6º A empresa donatária se compromete a destinar, a título de doação, a quantia equivalente a 3% do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei Federal nº 12.213/2010.

Art. 7º As despesas e emolumentos decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como a sua matrícula e registro no cartório imobiliário competente, serão da exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 8º São extensíveis a donatária os encargos e benefícios contidos na Lei Municipal nº 5.736/2015 e posteriores alterações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de outubro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 DE 2017.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MOGIMIRIANO AO CAPITÃO DA POLÍCIA
MILITAR LUCIANO PEIXOTO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica conferido o título de **“CIDADÃO MOGIMIRIANO”** ao **CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR LUCIANO PEIXOTO**, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1998.

Art. 2º - A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 09 de outubro de 2017


PRESIDENTE DA CÂMARA JORGE SETOGUCHI



Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/SP
Administrativo: Praça São José, 226 - Centro - Fone: (19) 3814.1200 - Mogi Mirim/SP